



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO nº 217/2026/DPE/SMPOP

Em atenção a demanda do memorando nº 146/2026-SMAI do dia 14 de julho do corrente ano, protocolado sob processo nº 20.673/26 para proceder análise sobre contratação de profissional legalmente habilitado para atividades inerentes aos profissionais da área de engenheiro geólogo ou engenheiro de minas, profissionais estes que não temos no quadro de servidores do Município, para realizar o projeto requerido na demanda.

No memorando supracitado tem em anexo o termo de referência nº 13/2026 sobre os serviços **técnicos profissionais de geologia, por profissional legalmente habilitado, destinados à elaboração de Projeto de locação de poço tubular profundo na localidade de Rincão de Santana** compreendendo a realização dos estudos técnicos necessários, definição do ponto de perfuração, elaboração do projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos necessários à futura contratação da perfuração do poço, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Dentre os serviços a serem desenvolvidos pelo profissional a ser contratado estão descritos de melhor forma no item 1.1 do termo de referência supracitado da seguinte forma:

"Elaborar projeto de locação de poço, conforme abaixo:

- **Caracterização geológica e hidrogeológica da região;**
- **Planta de localização ou croqui;**
- **Coordenadas geográficas do ponto de perfuração;**
- **Perfil construtivo e litológico;**
- **Especificações da perfuração, revestimento, preenchimento do espaço anular, selamento sanitário (incluindo laje) e cercamento;**
- **Informar os equipamentos a serem instalados no poço, o método de tratamento da água e a necessidade de solicitação de Outorga;**
- **Especificações do tamponamento (em caso de poço improdutivo);**
- **Estimativa de vazão;**
- **Especificações do teste de vazão;**
- **Especificações do teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica);**
- **Termo de referência;**
- **Planilha orçamentária;**
- **Anotações de responsabilidade técnica (ARTS)"**

****A empresa vencedora do processo licitatório deverá designar o profissional responsável para fazer a locação do poço de forma presencial, sendo que o responsável técnico da Prefeitura Municipal de São Borja irá acompanhar o referido profissional até a localidade onde será perfurado o poço.***

Para fins de arrematarmos o processo licitatório cabe esclarecer que, por se tratar de serviço específico de área técnica alheia à esfera de atuação dos profissionais lotados nesta repartição não há como produzir peça técnica da área afim sem ferir legislação federal que rege as áreas de atuação dos profissionais de engenharia e configurar crime de exercício ilegal de profissão.

Após pesquisa na base de dados das planilhas padrão da CEF (Caixa Econômica Federal) que se utiliza das pesquisas de insumos e composições do SINAPI temos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para serviços de Projetos e Estudos, Planos e Gerenciamentos e outros correlatos usando a média dos dados (índices) para os itens que compõem a planilha do BDI para empresas desoneradas. E como não há previsão de uso de materiais de forma significativa o cálculo do ISS sobre o valor é de 100% do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

E com base nos dados supra chegamos a um BDI de 51,27% com desoneração.

A planilha de encargos sociais é apresentada apenas para atendimento às exigências de instrução processual do TCE-RS, não tendo sido utilizada na formação do valor estimado da contratação, que decorreu exclusivamente de pesquisa de preços de mercado

Na estimativa de custos para o certame procedeu-se uma pesquisa de preços com empresas especializadas da área, fundamentado na Lei nº14.133/2021:

Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

E no decreto Municipal nº 20.108, de 28 de agosto de 2023 que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja."

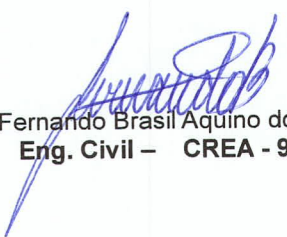
Foi publicado em meio oficial o extrato/aviso de cotação de preços nº 358/2026/SMAL para este serviço, para dar publicidade e observar se outras empresas teriam o interesse em participar e cotar os preços. E com base na pesquisa procedida chegou-se a uma média de R\$ 7.906,66 (sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Para fins de atender as exigências formais fica preconizado que o cronograma físico financeiro para o serviço profissional ficará da seguinte forma:

1. Vistoria in loco-----10 dias
2. Estudo hidrogeológico e projeto -----20 dias;

Certo de ter dirimido as duvidas e ter prestado os esclarecimentos necessários é o meu parecer.

São Borja, 16 de julho de 2026.


Fernando Brasil Aquino dos Santos
Eng. Civil – CREA - 95182-D

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET